

ALVARÁ N° 65/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BURITI ECOLÓGICA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MAURITI/CE, numa área de 978,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°23'08,321''S/38°47'32,419''W; 07°23'08,321''S/38°46'15,937''W; 07°24'41,871''S/38°46'15,937''W; 07°24'41,871''S/38°46'28,643''W; 07°25'14,597''S/38°46'28,643''W; 07°25'14,597''S/38°46'22,052''W; 07°25'30,851''S/38°46'22,052''W; 07°25'30,851''S/38°47'32,419''W; 07°23'08,321''S/38°47'32,419''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.343/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 65

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



69F5621B-6D9F4DAF-96F0B2EC-0B449F4F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 66

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 66/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BURITI ECOLÓGICA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MAURITI/CE, numa área de 993,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°18'05,862''S/38°48'19,307''W;07°18'05,862''S/38°46'24,599''W;07°19'37,735''S/38°46'24,599''W;07°19'37,735''S/38°48'19,307''W;07°18'05,862''S/38°48'19,307''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.344/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



91FFD36F-8CB4424C-8C47113B-DB29A208

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 67

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 67/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BURITI ECOLÓGICA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MAURITI/CE, numa área de 988,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°18'29,329''S/38°45'46,374''W; 07°18'29,329''S/38°44'06,444''W; 07°20'17,119''S/38°44'06,444''W; 07°20'17,119''S/38°45'27,427''W; 07°20'08,984''S/38°45'27,427''W; 07°20'08,984''S/38°45'34,879''W; 07°19'57,689''S/38°45'34,879''W; 07°19'57,689''S/38°45'46,374''W; 07°18'29,329''S/38°45'46,374''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.345/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 68

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



696384A8-403F4F8E-B3AA561E-9EE07955

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 69

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 68/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA BOM PRINCÍPIO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 585,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°48'46,307''S/38°45'32,206''W;03°50'04,117''S/38°45'32,206''W;03°50'04,117''S/38°45'44,199''W;03°50'14,535''S/38°45'44,199''W;03°50'14,535''S/38°45'57,164''W;03°50'24,302''S/38°45'57,164''W;03°50'24,302''S/38°46'10,129''W;03°50'37,324''S/38°46'10,129''W;03°50'37,324''S/38°46'24,714''W;03°50'47,091''S/38°46'24,714''W;03°50'47,091''S/38°46'36,058''W;03°50'52,625''S/38°46'36,058''W;03°50'52,625''S/38°46'45,130''W;03°50'56,530''S/38°46'45,130''W;03°50'56,530''S/38°46'49,700''W;03°50'50,300''S/38°46'49,700''W;03°50'50,300''S/38°47'01,336''W;03°49'51,419''S/38°47'01,336''W;03°49'51,419''S/38°46'24,063''W;03°49'49,450''S/38°46'24,063''W;03°49'49,450''S/38°46'07,790''W;03°49'41,590''S/38°46'07,790''W;03°49'41,590''S/38°46'09,000''W;03°49'30,650''S/38°46'09,000''W;03°49'30,650''S/38°46'07,600''W;03°49'23,980''S/38°46'07,600''W;03°49'23,980''S/38°46'15,330''W;03°49'25,330''S/38°46'15,330''W;03°49'25,330''S/38°46'24,063''W;03°49'18,863''S/38°46'24,063''W;03°49'18,863''S/38°46'07,858''W;03°48'46,307''S/38°46'07,858''W;03°48'46,307''S/38°45'32,206''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 70

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.438/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



669C9C59-75B4422F-BA2DF0C7-8CFBDC3B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 71

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 69/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LÊYLENE RIBEIRO VERAS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JAGUARETAMA/CE, SOLONÓPOLE/CE, numa área de 77,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°28'08,210''S/38°53'56,590''W;05°28'39,340''S/38°53'56,590''W;05°28'39,340''S/38°54'22,790''W;05°28'08,210''S/38°54'22,790''W;05°28'08,210''S/38°53'56,590''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.440/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



30B4E7BA-A1FA4C08-94815DC9-2C248E57

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 72

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 70/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORAN ÁGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PORANGA/CE, numa área de 48,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°44'48,810''S/40°54'11,579''W; 04°44'48,810''S/40°53'19,274''W; 04°44'58,641''S/40°53'19,274''W; 04°44'58,641''S/40°54'11,579''W; 04°44'48,810''S/40°54'11,579''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.569/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



26481AE2-19DF4BDB-B0A14FA8-97008D3B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 73

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 71/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARISTON ARAÚJO CAJATY, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 123,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°53'25,618''S/38°48'55,882''W; 03°53'25,618''S/38°48'24,302''W; 03°54'06,781''S/38°48'24,302''W; 03°54'06,781''S/38°48'55,882''W; 03°53'25,618''S/38°48'55,882''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.571/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



55E9FD5D-E6174E59-8E1FD701-ABE9AE69

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 74

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 72/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARISTON ARAÚJO CAJATY, a pesquisar FONÓLITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 41,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°53'15,344''S/38°49'46,535''W; 03°53'15,344''S/38°49'22,290''W; 03°53'33,281''S/38°49'22,290''W; 03°53'33,281''S/38°49'46,535''W; 03°53'15,344''S/38°49'46,535''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.576/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3CDA266F-5AAA42D4-B0DEF6B6-3829ADB8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 75

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 73/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar ARENITO no(s) Município(s) de CARIRÉ/CE, numa área de 796,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°54'09,265''S/40°34'10,417''W;03°54'09,265''S/40°34'21,120''W;03°54'23,058''S/40°34'21,120''W;03°54'23,058''S/40°34'32,345''W;03°54'39,890''S/40°34'32,345''W;03°54'39,890''S/40°34'47,312''W;03°54'45,267''S/40°34'47,312''W;03°54'45,267''S/40°34'58,304''W;03°54'56,956''S/40°34'58,304''W;03°54'56,956''S/40°35'08,360''W;03°55'10,741''S/40°35'08,360''W;03°55'10,741''S/40°35'25,854''W;03°55'32,398''S/40°35'25,854''W;03°55'32,398''S/40°35'47,518''W;03°55'55,468''S/40°35'47,518''W;03°55'55,468''S/40°34'01,653''W;03°55'47,428''S/40°34'01,653''W;03°55'47,428''S/40°33'43,765''W;03°55'32,041''S/40°33'43,765''W;03°55'32,041''S/40°33'33,801''W;03°55'18,847''S/40°33'33,801''W;03°55'18,847''S/40°33'18,958''W;03°54'59,887''S/40°33'18,958''W;03°54'59,887''S/40°33'11,536''W;03°54'26,913''S/40°33'11,536''W;03°54'26,913''S/40°33'22,217''W;03°54'56,441''S/40°33'22,217''W;03°54'56,441''S/40°34'10,417''W;03°54'09,265''S/40°34'10,417''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 76

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.635/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



65BEDAFB-34EB4979-A398DA10-E45A9881

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 77

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 74/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PENTECOSTE/CE, numa área de 954,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°51'06,424''S/39°22'13,501''W;03°51'06,424''S/39°23'55,881''W;03°49'35,500''S/39°23'55,881''W;03°49'35,500''S/39°23'20,100''W;03°49'24,043''S/39°23'20,100''W;03°49'24,043''S/39°22'13,501''W;03°51'06,424''S/39°22'13,501''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.676/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 78

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8FE991BE-585846F3-8F578437-0B64FFC4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 79

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 75/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONGONHAS MINÉRIOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de LIMOEIRO DO NORTE/CE, numa área de 997,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°10'31,650''S/37°59'17,150''W; 05°12'41,850''S/37°59'17,150''W; 05°12'41,850''S/38°00'38,150''W; 05°10'31,650''S/38°00'38,150''W; 05°10'31,650''S/37°59'17,150''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.681/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



B1E23251-552C4FE2-8D733375-D7C9CB73

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 80

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 76/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, PENTECOSTE/CE, numa área de 932,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°52'48,804''S/39°22'30,000''W;03°52'48,804''S/39°23'55,881''W;03°51'06,424''S/39°23'55,881''W;03°51'06,424''S/39°22'13,501''W;03°52'10,000''S/39°22'13,501''W;03°52'10,000''S/39°22'30,000''W;03°52'48,804''S/39°22'30,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.682/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 81

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



25328601-58C548CE-B5D8C9F3-44AC7D0B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 82

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 77/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAPAGÉ/CE, PENTECOSTE/CE, numa área de 898,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°49'24,043''S/39°25'10,100''W; 03°49'35,500''S/39°25'10,100''W; 03°49'35,500''S/39°23'55,881''W; 03°51'06,424''S/39°23'55,881''W; 03°51'06,424''S/39°25'38,262''W; 03°49'35,500''S/39°25'38,262''W; 03°49'35,500''S/39°25'25,110''W; 03°49'24,043''S/39°25'25,110''W; 03°49'24,043''S/39°25'10,100''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.683/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 83

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4E0B1317-BF0A4BEA-BAA595AC-E33CECE5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 84

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 78/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, PENTECOSTE/CE, numa área de 918,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°51'06,424''S/39°23'55,881''W;03°52'48,804''S/39°23'55,881''W;03°52'48,804''S/39°25'13,428''W;03°52'17,204''S/39°25'13,428''W;03°52'17,204''S/39°25'38,262''W;03°51'06,424''S/39°25'38,262''W;03°51'06,424''S/39°23'55,881''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.684/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 85

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



86FD2184-3F004FC0-A2F7013A-01A3BDED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 86

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 79/2015 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LÊYLENE RIBEIRO VERAS, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, ITATIRA/CE, numa área de 952,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°39'40,930''S/39°23'50,040''W;04°41'07,710''S/39°23'50,040''W;04°41'07,710''S/39°25'46,010''W;04°39'40,930''S/39°25'46,010''W;04°39'40,930''S/39°23'50,040''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.439/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8687D00D-1E4E4A3C-AC0EFE14-438C71C9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 87

Em 20/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM